

AVISO

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau

- 1 Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis 51/2005, de 30 de agosto e 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro e n.º 68/2013, de 29 de agosto, aplicável à Administração Local pelo disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo datada de 08 de fevereiro de 2019 e deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil de publicação na bolsa de emprego público o seguinte procedimento concursal em regime de comissão de serviço:
- 1 (um) lugar de Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas;

2- Habilitações Literárias exigidas:

Licenciatura em Engenharia Civil

3 - Área de Atuação:

Descrição da área de atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação e no âmbito das competências previstas no regulamento da estrutura orgânica do Município — organização interna dos serviços municipais, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 164, de 27 de agosto de 2018, (artigo 11.º), sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

4 - Requisitos legais de provimento:

Podem candidatar se ao cargo todos os trabalhadores que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 4.º e 12.º) na sua atual redação.

- a) Ser detentor de relação jurídica de emprego publico, nas modalidades de nomeação ou de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, Licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) possuir no mínimo quatro anos de experiencia profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigido uma licenciatura.

5 - Perfil exigido para o cargo a prover:

Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções de dirigentes.

H.

Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e aos princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental.

Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas e capacidade de iniciativa e dinamismo.

6 - Apresentação de candidaturas:

- **6.1 Prazo de apresentação das candidaturas:** 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);
- **6.2 Formalização das candidaturas.** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Camara Municipal de Mêda, entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, sito no Largo do Município, 6430-197 Mêda, dentro do horário de expediente (segunda a sexta feira das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas), ou correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo indicado.
- 6.3 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 6.4 O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado atualizado e datado devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras respetiva duração e datas de obtenção da formação (últimos 10 anos), estágios e a experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópia simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
 - b) Documento comprovativo das habilitações académicas, mediante fotocópia simples elegível do certificado autêntico ou autenticados donde conste a média final do curso;
 - c) Declaração do serviço de origem onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos de dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos três anos, com referencia à avaliação qualitativa e quantitativa;
 - d) Apresentação presencial do cartão de cidadão válido para leitura do documento de identificação/bilhete de identidade válido, ou cópia dos mesmos.

7 - Métodos de seleção:

7.1 - Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção, cujos critérios se encontram disponíveis para consulta no sitio eletrónico da Camara Municipal de Mêda, em: www.cm-meda.pt, no separador — Balcão Online — Recursos Humanos, conjuntamente com o aviso de abertura do procedimento:



- **7.1.1- Avaliação Curricular (AC):** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos/as na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos, contemplando as Habilitações Académicas, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.
- **7.1.2- Entrevista Pública (EP):** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A Entrevista(EP), é pública, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n. º49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.
- **7.2 Classificação Final (CF):** A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará na aplicação da fórmula e ponderações previstas após classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

 $CF = (AC \times 40\%) + (EP \times 60\%)$

Em que:

CF= Classificação Final:

AC= Avaliação Curricular;

EP= Entrevista Pública.

- **8** Em caso de igualdade de classificação serão considerados critérios de desempate, de acordo com a seguinte ordem:
- 1.º Maior Pontuação no fator de Experiência Profissional;
- 2.º Maior tempo de serviço no desempenho de funções de dirigentes;
- 3.º Maior Habilitação Académica.
- **9 Remuneração**: De acordo com o previsto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

As despesas de representação nos termos do artigo 24.º da Lei n. º49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que adaptou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública à Administração Local, são devidas a quando da aprovação das mesmas pelo órgão deliberativo.

10 - Composição do júri:

Presidente: Arq. João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, do Município de Pinhel;

Vogais efetivos: Dr. º Fernando Delgado, Diretor de Departamento e Eng. Victor Silva, Chefe de Divisão de Obras, do Município de Trancoso respetivamente;

Vogais suplentes: Dr. Francisco Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Dr.ª Carla Gamboa, Chefe da Divisão Financeira, do Município de Trancoso, respetivamente.

11 - O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes

candidatos, conforme o disposto e nos termos do n.º6 do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

12 - O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mêda, pelo período de 3 (três) anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o estatuto do pessoal dirigente.

13 - O presente aviso será publicado por extrato em órgão de imprensa e na 2.ª série do Diário da República, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

13.1 - O aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Mêda, em: www.cm-meda.pt, no separador – Balcão Online – Recursos Humanos.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Paços do Município de Mêda, 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara,

Prof.º Anselmo Antunes de Sousa